



Prefeitura Municipal de Itapoá SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL N° 012/2016
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Alessandra Silveira de Oliveira, Secretária da Assistência Social, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo Simplificado para reserva de vagas destinado a selecionar candidatas para de Educadora Social.

O Processo Seletivo Simplificado será realizado nos termos da Lei Complementar Municipal nº16/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado, e das Leis 096/2006 e 166/2008, que dispõe sobre a manutenção do Abrigo Provisório.

Este edital tem validade máximo por 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se a reserva de vagas do quadro de Educadora Sociais.
- 1.2.** Este edital terá vigência de 01 (um) ano, a partir de sua publicação.
- 1.3.** As principais atribuições da função são: os cuidados intensivos de crianças e adolescentes acolhidos na INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO do Município de Itapoá, mantendo sob sua responsabilidade a educação e orientação, desempenho de atividades de manutenção de higiene e limpeza doméstica (do espaço externo e interno do abrigo), higiene e limpeza pessoal de crianças e jovens acolhidos que necessitarem, noções de manipulação, armazenamento e cozimento de alimentos.
- 1.4.** São requisitos para desempenho das atribuições:
 - a) Ser do sexo feminino;
 - b) Ter concluído o ensino médio (com comprovação documental);
 - c) Ter idade igual ou superior a 25 anos até o limite de 59 anos, dadas as características da função;
 - d) Obter classificação no presente EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 1.5.** A remuneração mensal será de R\$ 978,75 (novecentos e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos) valor de referência à época do lançamento do edital, com direito a pagamento de férias proporcional, bem como, 13º salário proporcional.
- 1.6.** O período de contrato será de no máximo 12 meses, podendo ser renovado uma vez por igual período, ou, até a abertura de concurso público municipal.



Prefeitura Municipal de Itapoá SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

- 1.7. Durante o período de contratação e desempenho da função, a profissional passará por avaliações periódicas, não necessitando de prévio aviso.
- 1.8. A relação contratual decorrente deste Edital, tem natureza administrativa, vinculando-se o mesmo ao regime geral da previdência social.
- 1.9. A jornada de trabalho será de 12 horas trabalhada, por 36 horas de descanso, ou seja: 12 por 36 de acordo com escala previamente definida.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições deverão ser efetuadas na sede do CRAS Itapoá, sito à Rua 1660, 321. Anexo à Secretaria Municipal da Assistência Social, em frente a Escola Frei Valentim, de **27/04/2016 ao dia 06/05/2016**, das 9:00h às 16:00h.
- 2.2. No ato da inscrição, as candidatas deverão preencher a ficha que será entregue, acompanhada de cópia do **RG, CPF, Currículo e Documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio**.
- 2.3. No dia das inscrições, será agendado e entregue as candidatas, comprovante contendo, data e horário da entrevista com os membros que compõe a equipe de coordenação da instituição de acolhimento.

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 3.1. Na data da **entrevista**, a candidata deverá trazer, uma **carta de apresentação**, com redação própria, onde argumente a motivação para ocupação da vaga e quais suas aptidões para tal.
- 3.2. Na data da entrevista, a candidata passará por um **estudo de caso** elaborado pela equipe dos membros da Comissão de Processo Seletivo e Coordenação da Instituição de Acolhimento.
- 3.3. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 012/2016 da Prefeitura Municipal de Itapoá, consistirá na avaliação da carta de apresentação, que valerá 15 pontos, o estudo de caso, valendo 15 pontos, e a entrevista com as técnicas, valendo 70 pontos, totalizando 100 pontos, sendo considerada aprovada, a **pontuação mínima de 60 pontos**.
- 3.4. A candidata que não atingir a pontuação mínima estabelecida no item 3.3, será eliminada do presente PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. Não compoendo as Reservas de Vaga.

3.5. DA CLASSIFICAÇÃO



Prefeitura Municipal de Itapoá SC
Secretaria Municipal de Assistência Social

- 3.6.** A classificação será feita por ordem de obtenção da maior nota, para a menor.
- 3.7.** Em caso de empate na pontuação, o critério de desempate será através da obtenção da maior nota em entrevista, seguida da maior nota em estudo de caso e por fim, na pontuação obtida pela carta de auto apresentação. Persistindo o empate, vencerá a candidata com maior idade.
- 3.8.** A divulgação da classificação será no dia **23 de Maio de 2016**.

4. DOS RECURSOS

- 4.1.** O recurso será de 01 (um) dia útil, ou seja, dia 24 **de Maio de 2016**.
- 4.2.** Os recursos devem ser protocolados no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS entre as 09h e 17h dos dias estabelecidos acima.
- 4.3.** Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, o número de inscrição, o endereço completo, telefone, assinatura do mesmo, sua fundamentação e será dirigido a Comissão Gestora.
- 4.4.** A Comissão Gestora decidirá sobre este no prazo de até 30 de Maio de 2016.
- 4.5.** Os recursos somente serão apreciados se apresentados tempestivamente;
- 4.6.** Findo o prazo para o recurso, o Processo Seletivo será homologado pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7.** O resultado do recurso, o resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **31 de Maio de 2015**.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1.** A inscrição da candidata, importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.
- 5.2.** O não comparecimento das candidatas a qualquer um dos processos acima descritos, acarretará na desclassificação da mesma.
- 5.3.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processos Seletivos da Secretaria Municipal de Assistência Social.
- 5.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 20 de Maio de 2015.

ALESSANDRA SILVEIRA DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Assistência Social